



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

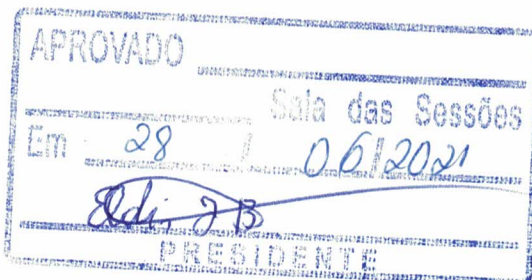
INDICAÇÃO Nº 456/2021

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** à Excelentíssima Senhora Prefeita a implantação do Programa Menor Aprendiz no âmbito do nosso município, com base na lei preexistente 10.097/2000.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade, solicitar a Implantação do Programa Menor Aprendiz.

O programa visa auxiliar os jovens que sofrem severamente com os efeitos da crise econômica potencializada com os devastadores impactos da Pandemia do CORONAVÍRUS, deixando infelizmente a maior parte da nossa população em situação de vulnerabilidade social.

Além de auxiliar os jovens com a oportunidade do Primeiro Emprego o Programa tem como objetivo trabalhar a autoestima, valorizar e fazer com que o jovem adquira experiência para o futuro profissional.

Portanto, esta iniciativa, relevante, integra um conjunto de medidas, que constitui um compromisso deste parlamentar com o executivo e a comunidade pedroleopoldense.

Por meio do programa, os jovens podem ter mais facilidade em conseguir seu primeiro emprego. Além disso, as funções exercidas no cargo de jovem aprendiz são dadas por meio de treinamentos e cursos diversos, para que os mesmos sejam capacitados e tenham mais facilidade a encontrar a sua profissão.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2021.

Guilherme de Lima Braga (Guilherme do Doce)
Vereador